



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2018

Dispõe sobre a redução temporária do horário de expediente nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando que o horário reduzido de expediente contribui para a redução dos custos operacionais da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido, temporariamente até 31/01/2018, o horário de expediente de 05 (cinco) horas ininterruptas para o funcionamento de todos os órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Natividade, com início às 08:00 horas e término às 13:00 horas.

Art. 2º - Em caso de real necessidade, no interesse do serviço público, os servidores poderão ser convocados a qualquer momento para o cumprimento do expediente integral junto à Secretaria em que estejam lotados.

Art. 3º - Após o horário de expediente todos os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal deverão ser recolhidos às suas respectivas garagens.

Art. 4º - Os Secretários Municipais, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis por fazer cumprir os horários estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 5º - Ficam excluídos do presente Decreto os setores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer momento, por imperiosa necessidade do serviço público.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 02 de janeiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal